

d) divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme segue abaixo:

Município	Trecho	Curso d'água	Extensão (km)	Início do Trecho		Fim do Trecho	
				Longitude DD	Latitude DD	Longitude DD	Latitude DD
Novo Aripuanã	Rio Madeira	Rio Madeira	113,059	59° 56' 43.44" W	4° 52' 5.279" S	60° 44' 51.53" W	5° 20' 34.24" S
Novo Aripuanã	Rio Aripuanã	Rio Aripuanã	361,243	60° 22' 58.48" W	5° 7' 2.998" S	60° 35' 15.60" W	7° 42' 31.51" S
Novo Aripuanã	Rio Roosevelt	Rio Roosevelt	205,405	60° 40' 36.59" W	7° 34' 30.24" S	60° 50' 55.80" W	8° 47' 53.33" S
Novo Aripuanã	Rio Guariba	Rio Guariba	218,120	60° 35' 12.42" W	7° 42' 48.75" S	60° 25' 18.15" W	8° 47' 47.86" S
Novo Aripuanã	Rio Madeirinha	Rio Madeirinha	65,153	60° 57' 27.56" W	8° 31' 6.852" S	61° 11' 1.644" W	8° 47' 54.85" S
Novo Aripuanã	Igarapé Cujubim	Igarapé Cujubim	13,052	61° 5' 19.86" W	8° 43' 33.84" S	61° 3' 54.77" W	8° 47' 54.41" S
Novo Aripuanã	Igarapé Araras	Igarapé Araras	6,841	60° 26' 1.528" W	8° 45' 8.341" S	60° 28' 32.28" W	8° 47' 48.56" S
Novo Aripuanã	Igarapé São Liberato	Igarapé São Liberato	21,396	60° 50' 44.38" W	8° 45' 8.640" S	60° 40' 18.00" W	8° 47' 51.12" S
Novo Aripuanã	Igarapé Água Azul	Igarapé Água Azul	11,092	60° 50' 54.18" W	8° 44' 45.62" S	60° 54' 6.656" W	8° 47' 53.62" S
Novo Aripuanã	Igarapé do Japiim	Igarapé do Japiim	15,996	61° 3' 48.91" W	8° 41' 48.71" S	60° 59' 20.56" W	8° 47' 54.08" S
Novo Aripuanã	Igarapé Água-azul	Igarapé Água-azul	18,642	61° 23' 19.09" W	8° 39' 54.06" S	61° 21' 3.389" W	8° 47' 54.66" S
Novo Aripuanã	Igarapé Jatuarana	Igarapé Jatuarana	37,001	61° 41' 16.70" W	8° 39' 58.34" S	61° 25' 23.19" W	8° 47' 54.85" S

2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas, fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.

3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico atendimento@economia.gov.br, via Portal de Serviços da SPU (<http://sistema.patrimoniode.todos.gov.br>) ou na unidade de protocolo da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, sito à Av. Joaquim Nabuco, n. 1.193, Bairro Centro, CEP 69.020-030 - Manaus/AM, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública. Os referidos documentos poderão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública.

4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/AM, para consulta e comprovação.

5. Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário originais, até que se obtenha sucesso.

Atenciosamente,

JOEL PARENTE DE OLIVEIRA
Superintendente do Patrimônio da União no Amazonas
Substituto

EDITAL Nº 11/2023

1. A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado do Amazonas, visando a demarcação dos terrenos da União situados no município de Manicoré/AM, por uma extensão aproximada de 275,29 km lineares, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a ser realizada no dia 15/05/2023, das 08:00h às 09:00h, no Auditório localizado Tv. Manaus, 107 - Nossa Sra. do Rosário, CEP: 69280-000, Manicoré - AM, tendo por objetivo os seguintes aspectos:

a) dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;

b) colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;

c) fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e

d) divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme segue abaixo:

Município	Trecho	Curso d'água	Extensão (km)	Início do Trecho		Fim do Trecho	
				Longitude DD	Latitude DD	Longitude DD	Latitude DD
Manicoré	Rio Madeira	Rio Madeira	275,287	60° 33' 13.20" W	5° 15' 41.27" S	62° 15' 3.678" W	6° 14' 33.15" S

2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas, fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.

3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico atendimento@economia.gov.br, via Portal de Serviços da SPU (<http://sistema.patrimoniode.todos.gov.br>) ou na unidade de protocolo da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, sito à Av. Joaquim Nabuco, n. 1.193, Bairro Centro, CEP 69.020-030 - Manaus/AM, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública. Os referidos documentos poderão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública.

4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/AM, para consulta e comprovação.

5. Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário originais, até que se obtenha sucesso.

Atenciosamente,

JOEL PARENTE DE OLIVEIRA
Superintendente do Patrimônio da União no Amazonas
Substituto

EDITAL Nº 9/2023

1. A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado do Amazonas, visando a demarcação dos terrenos da União situados no município de Borba/AM, por uma extensão aproximada de 289 km lineares, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a ser realizada no dia 12/05/2023, das 08:00h às 09:00h, no Auditório Av. Silvério Nery, 256 - Centro - CEP 69200-000, Borba-AM, tendo por objetivo os seguintes aspectos:

a) dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;

b) colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;

c) fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e

d) divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme segue abaixo:

Município	Trecho	Curso d'água	Extensão (km)	Início do Trecho		Fim do Trecho	
				Longitude DD	Latitude DD	Longitude DD	Latitude DD
Borba	Rio Madeira	Rio Madeira	207,009	59° 9' 45.29" W	3° 55' 17.89" S	60° 17' 15.50" W	5° 2' 33.15" S
Borba	Paraná do Canhumã	Paraná do Canhumã	26,149	59° 8' 53.39" W	3° 55' 19.72" S	59° 5' 48.79" W	3° 59' 34.28" S
Borba	Paraná Urariá	Paraná Urariá	55,167	59° 5' 48.23" W	3° 59' 34.34" S	58° 46' 29.19" W	3° 54' 19.04" S

2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas, fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.

3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico atendimento@economia.gov.br, via Portal de Serviços da SPU (<http://sistema.patrimoniode.todos.gov.br>) ou na unidade de protocolo da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, sito à Av. Joaquim Nabuco, n. 1.193, Bairro Centro, CEP 69.020-030 - Manaus/AM, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública. Os referidos documentos poderão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública.

4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/AM, para consulta e comprovação.

5. Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário originais, até que se obtenha sucesso.

JOEL PARENTE DE OLIVEIRA
Superintendente do Patrimônio da União no Amazonas
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19739.109185/2023-15
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA
PROMITENTE: União
PROMISSÁRIO/INTERESSADO: Adjaldes Ribeiro de Moraes - CPF ***.166.501.**
OBJETO: imóvel situado à Rua Francisca Costa Cunha D. Tita, nº 460, Quadra 64-A, Lote 25, Setor Aeroporto, Goiânia, GO, cadastrado sob RIP Utilização nº 9373 00106.500-2
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 385,01 m²
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 405.000,00
FINALIDADE: alienação onerosa mediante venda direta
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria SPU/ME nº 5.343/2022, artigo 24-A da Lei nº 9.636/1998 e Lei nº 13.240/2015
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: em 11/4/2023, no Livro nº 20 da SPU/GO, às folhas 034 a 036

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE REVERSÃO

Processo nº04921.000632/2016-16 Outorgante Cedente: União
Outorgado Cessionária: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso do Sul - INCRA/MS
Objeto: Reversão ao patrimônio da União dos imóveis localizados à Avenida Brasil Central, s/nº, Chácara nº 36 e 38, Bairro Santo Antônio, município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, o primeiro, determinado por uma área de 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), no valor de R\$1.390.445,00 (um milhão e trezentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); o segundo, determinado por uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), no valor de R\$1.884.250,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) registrados sob as matrículas nºs 3415 e 3414, respectivamente, do Livro nº 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo

